



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CONTRATO Nº 008/2025 - DL

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** E A EMPRESA **EDNALDO ROMÃO DA SILVA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor **Leandro Barbosa de Almeida**, brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº: **41.527.299/0001-14**, localizada a **Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035**, doravante designado **CONTRATADO**, representado por seu administrador, Sr. **Ednaldo Romão da Silva**, portador da cédula de identidade de nº 100000015039 CREA/AL e CPF nº 716.033.284-91, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTDE. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-----------------------|------|-------|----------|----------|
| 1 | Capacitor 2 a 5uf | Und | 03 | 60,00 | 180,00 |
| 2 | Capacitor 15 a 45uf | Und | 03 | 82,00 | 246,00 |
| 3 | Capacitor 45 a 60uf | Und | 03 | 75,00 | 225,00 |
| 4 | Compressor 9000 btus | Und | 01 | 950,00 | 950,00 |
| 5 | Compressor 12000 btus | Und | 01 | 1.750,00 | 1.750,00 |
| 6 | Compressor 24000 btus | Und | 01 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 7 | Compressor 60000 btus | Und | 01 | 2.920,00 | 2.920,00 |
| 8 | Tubo 1/4 (60m) | Und | 01 | 914,00 | 914,00 |
| 9 | Tubo 3/8 (60m) | Und | 01 | 1.380,00 | 1.380,00 |
| 10 | Tubo 1/2 (60m) | Und | 01 | 1.680,00 | 1.680,00 |
| 11 | Tubo 5/8 (60m) | Und | 01 | 2.160,00 | 2.160,00 |
| 12 | Tubo 5/16 (60m) | Und | 01 | 1.080,00 | 1.080,00 |

CNPJ: 41.527.299/0001-14
EDNALDO ROMÃO DA SILVA
REPARAGORA
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM
TROPICAL - CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



| | | | | | |
|----|--|-----|----|----------|----------|
| 13 | Cabo PP 3/1x5 (100m) | Und | 01 | 450,00 | 450,00 |
| 14 | 3/2x5 (100m) | Und | 01 | 635,17 | 635,17 |
| 15 | 4/1x54/2x5 (100m) | Und | 01 | 1.305,00 | 1.305,00 |
| 16 | 5/1x5 (100m) | Und | 01 | 836,00 | 836,00 |
| 17 | 5/2x5 (100m) | Und | 01 | 985,00 | 985,00 |
| 18 | Esponjoso 1/2 | Und | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 19 | Esponjoso 1/4 | Und | 10 | 8,00 | 80,00 |
| 20 | Esponjoso 3/8 | Und | 10 | 12,00 | 120,00 |
| 21 | Esponjoso 7/8 | Und | 10 | 25,00 | 250,00 |
| 22 | Esponjoso 3/4 | Und | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 23 | Esponjoso 5/8 | Und | 10 | 20,00 | 200,00 |
| 24 | Gás R22 (13.6 kg) | Und | 01 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 25 | Gás R410A (11.3 kg) | Und | 01 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 26 | Gás R32 (3kg) | Und | 02 | 825,00 | 1.650,00 |
| 27 | Gás de Limpeza do Ar- Condicionado (13kg) | Und | 03 | 1.130,00 | 3.390,00 |
| 28 | Tubo Tocha (400kg) | Und | 06 | 6,00 | 492,00 |
| 29 | Solda | Und | 50 | 8,60 | 430,00 |
| 30 | Caixa de Passagem | Und | 10 | 35,00 | 350,00 |
| 31 | Fita PVC | Und | 30 | 11,70 | 350,00 |
| 32 | Fita Prata | Und | 30 | 7,00 | 310,00 |
| 33 | Placa Universal | Und | 06 | 180,00 | 1.080,00 |
| 34 | Suporte para condensadora 60000 btus | Par | 03 | 440,00 | 1.320,00 |
| 35 | Suporte para evaporadora 60000 btus | Par | 03 | 260,00 | 780,00 |
| 36 | Suporte para condensadora 12000 btus | Par | 03 | 160,00 | 480,00 |
| 37 | Suporte para evaporadora 12000 btus | Par | 03 | 132,00 | 396,00 |
| 38 | Suporte para condensadora 9000 btus | Par | 03 | 345,00 | 1.035,00 |
| 39 | Suporte para evaporadora 9000 btus | Par | 03 | 139,00 | 417,00 |
| 40 | Suporte para condensadora 24000 btus | Par | 03 | 275,00 | 825,00 |
| 41 | Suporte para evaporadora 24000 btus | Par | 03 | 246,00 | 738,00 |

CNPJ: 41.527.299/0001-14
EDNALDO ROMÃO DA SILVA
REPARAGORA
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM
TROPICAL CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



| | | | | | |
|----|--|-----|----|------------------------|------------------|
| 42 | Sensor de temperatura Interno 60000btus | Und | 03 | 225,00 | 675,00 |
| 43 | Sensor de temperatura Externo 60000btus | Und | 03 | 117,00 | 351,00 |
| 44 | Sensor de temperatura Interno 24000btus | Und | 03 | 110,00 | 330,00 |
| 45 | Sensor de temperatura Externo 24000btus | Und | 03 | 119,00 | 357,00 |
| 46 | Sensor de temperatura Interno 12000btus | Und | 03 | 120,00 | 360,00 |
| 47 | Sensor de temperatura Externo 12000btus | Und | 03 | 125,00 | 375,00 |
| 48 | Sensor de temperatura Interno 9000btus | Und | 03 | 122,00 | 366,00 |
| 49 | Sensor de temperatura Externo 9000btus | Und | 03 | 130,00 | 390,00 |
| 50 | Motor Ventilador Evaporadora 12000btus | Und | 02 | 860,00 | 1.720,00 |
| 51 | Motor Ventilador Condensadora 12000btus | Und | 02 | 689,00 | 1.378,00 |
| 52 | Motor Ventilador Evaporadora 9000btus | Und | 02 | 713,00 | 1.426,00 |
| 53 | Motor Ventilador Condensadora 9000btus | Und | 02 | 800,00 | 1.600,00 |
| 54 | Motor Ventilador Evaporadora 24000btus | Und | 02 | 933,00 | 1.866,00 |
| 55 | Motor Ventilador Condensadora 24000btus | Und | 02 | 960,00 | 1.920,00 |
| 56 | Motor Ventilador Evaporadora 60000btus | Und | 02 | 964,76 | 1.929,52 |
| 57 | Motor Ventilador Condensadora 60000btus | Und | 02 | 581,31 | 1.162,62 |
| 58 | Controle Remoto Universal | Und | 20 | 240,00 | 4.800,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | 57.235,31 |

1.2 Todas as cláusulas do Termo de Referência e a proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025.

CNPJ: 41.527.299/0001-14
EDNALDO ROMÃO DA SILVA
REPARAGORA
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM
TROPICAL .CEP 57 316-085 -Arapiraca/AL



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 06/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 57.235,31 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)**.

4.2 - O valor pago será da seguinte maneira: **de acordo as reposições solicitadas.**

4.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um 1 (um) ano.

4.5. Após o interregno de um 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, através do IGP-M dos últimos 12 meses.

4.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular do setor de contabilidade para a devida aprovação.

4.7 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**, com sede à Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.362/0001-10, neste Município.

4.8 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa será:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0010.2101 – Programa de gestão e Manutenção do Poder Legislativo desenvolvimento, Manutenção e aperfeiçoamento da Ação Legislativa.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.44.00.0000 – Material de Consumo, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CNPJ: 41.527.299/0001-14
EDNALDO ROMÃO DA SILVA
REPÁRAGORA
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM
TROPICAL CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Sr. Sandro Marcio Vicente da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento as reposições do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CÂMARA poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, extinção de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

CNPJ: 41.527.299/0001-14
EDNALDO ROMÃO DA SILVA
REPARAGORA
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM
TROPICAL - CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



10.3 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II, da 14.133/2021.

12.2 – É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca/AL como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 06 de Maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente
CONTRATANTE

EDNALDO ROMÃO DA SILVA LTDA
CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14
CONTRATADA

CNPJ: 41.527.299/0001-14
EDNALDO ROMÃO DA SILVA
REPARAGORA
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM
TROPICAL CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Márcia dos Santos Silva CPF nº 067.050.914-01
2. Nome: Maria Sara Figueira da Silva CPF nº 099.353.214-44